



COMITÊ DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 676 DE 01 DE OUTUBRO DE 1.988.-

"Dispõe sobre Suplementação de Verbas"

WILLIAM VALÉRIO RAMOS, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no setor de finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cz\$ 41.600.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzados), destinados a suplementar as seguintes verbas:

S U P L E M E N T A :

13-	3111-	03.07.021.2.12	Pessoal Civil	Cz\$	6.000.000,00
14-	3120-	03.07.021.2.13	Material de Consumo	Cz\$	4.000.000,00
15-	3130-	03.07.021.2.14	Serv. Terc. Encargos	Cz\$	6.000.000,00
27-	3130-	05.21.134.2.22	Serv. Terc. Encargos	Cz\$	1.000.000,00
28-	3111-	08.42.188.2.23	Pessoal Civil	Cz\$	3.000.000,00
42-	3111-	10.58.323.2.35	Pessoal Civil	Cz\$	4.000.000,00
43-	3120-	10.58.323.2.36	Material de Consumo	Cz\$	2.000.000,00
50-	3111-	13.75.428.2.41	Pessoal Civil	Cz\$	14.000.000,00
52-	3132-	13.75.428.2.43	Conv.Assist.Func.Pub.	Cz\$	1.000.000,00
58-	3253-	15.82.493.2.48	Salário Família	Cz\$	600.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a utilização de possível excesso de arrecadação, previsto no corrente exercício até o valor de Cz\$ 41.600.000,00 (Quarenta e um milhões e seiscentos mil cruzados).

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Outubro de 1.988 - 24º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

WILLIAM VALÉRIO RAMOS
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Caminhamos e
Governamos Juntos
William Ramos
Prefeito